

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVIII Nº 1151B


de 10 de abril de 2024


DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.695, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 61.917,41 (sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.521, de 5 de abril de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	786	VALOR	R\$ 61.917,41
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.176	MMA - ANIMAIS DE RUA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 61.917,41 (sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 71.011-5 - MMA ANIMAIS DE RUA	61.917,41
TOTAL	61.917,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.696, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.685.446,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.522, de 5 de abril de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	198	VALOR	R\$ 670.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.026	MERENDA ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	199	VALOR	R\$ 850.518,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	230.008	MERENDA ESTADUAL - ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	200	VALOR	R\$ 252.867,42
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	233.000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	206	VALOR	R\$ 148.118,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	283.000	RECURSOS DO PNAE - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	207	VALOR	R\$ 170.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	284.000	RECURSOS DO PNAE - PRÉ ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	208	VALOR	R\$ 487.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	285.000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	95	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	288.000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Nº DOTAÇÃO	150	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.09	ENSINO MÉDIO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	232.000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	162	VALOR	R\$ 7.254,23
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO MÉDIO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	286.000	RECURSOS DO PNATE - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	163	VALOR	R\$ 7.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	287.000	RECURSOS DO PNATE - PRÉ ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	177	VALOR	R\$ 32.689,33
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	291.000	RECURSOS DO PDDE - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.164.928,98 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 64.281-9 - PNATE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.057.985,42
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 68.978-5 - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA	32.689,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 64.302-5 - PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	74.254,23
TOTAL	1.164.928,98

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.520.518,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e dezoito reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADACÃO (FONTE 02) - C/C 51.229-X - CONVÊNIO MERENDA ESTADUAL	1.520.518,00
TOTAL	1.520.518,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

1/1

DECRETO Nº 8.697, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 52.058,56 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.523, de 5 de abril de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	883	VALOR	R\$ 41.087,06
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.119	RESOLUÇÃO SS 22 DE 15/02/24 - CIR. ELETIVAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	884	VALOR	R\$ 10.971,50
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.120	RESOLUÇÃO SS 24 DE 20/02/24 - CIR. ELETIVAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 52.058,56 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADACÃO - RESOLUÇÃO SS 22 DE 15/02/2024 - CIRURGIA ELETIVA - C/C 58.800-8 - FONTE 02	41.087,06
EXCESSO DE ARRECADACÃO - RESOLUÇÃO 24 DE 20/02/2024 - CIRURGIA ELETIVA - C/C 58.800-8 - FONTE 02	10.971,50
TOTAL	52.058,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu



Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.698, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.438.220,82 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.524, de 5 de abril de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	739	VALOR	R\$ 2.438.220,82
UNIDADE EXECUTORA	02.26.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2034	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.060	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 2.438.220,82 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), nos termos do inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE 01) - C/C 71.622-7 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.438.220,82
TOTAL	2.438.220,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.699, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 5.683.285,32 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.525, de 5 de abril de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	856	VALOR	R\$ 1.364.810,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	857	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	858	VALOR	R\$ 840.715,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	851	VALOR	R\$ 428.746,72
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	852	VALOR	R\$ 9.538,32
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	815	VALOR	R\$ 390.488,44
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.038	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	818	VALOR	R\$ 68.909,73
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.038	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	



CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Nº DOTAÇÃO	787	VALOR
		R\$ 504.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.026	MERENDA ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Nº DOTAÇÃO	788	VALOR
		R\$ 641.098,52
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB FUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	230.008	MERENDA ESTADUAL - ENSINO MÉDIO
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Nº DOTAÇÃO	789	VALOR
		R\$ 637.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	200.020	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Nº DOTAÇÃO	790	VALOR
		R\$ 635.978,59
UNIDADE EXECUTORA	02.08.09	ENSINO MÉDIO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	200.020	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Nº DOTAÇÃO	791	VALOR
		R\$ 142.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.11	EDUCAÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	200.020	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 5.683.285,32 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 672.014-7 E C/C 74.004-7 - QESE	2.663.810,04
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 80.602-1 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	459.398,17
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 51.229-X - CONVÊNIO MERENDA ESTADUAL	1.145.098,52
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 77.684-X - CONVÊNIO TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	1.414.978,59
TOTAL	5.683.285,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

1/5

LEI COMPLEMENTAR Nº 651, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de vencimentos do quadro do magistério público do Município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar reajusta as tabelas de vencimentos do quadro do magistério público do município de Jahu, constantes da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica determinado o pagamento retroativo da diferença entre os vencimentos do quadro do magistério, desde 1º de janeiro de 2024, e os vencimentos fixados nesta Lei Complementar, superando o reajuste proposto pela Portaria nº 61/2024, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 651, DE 5 DE ABRIL DE 2024. ANEXO ÚNICO

TABELA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII
Magistério	1	A101	A102	A103	A104	A105	A106	A107	A108	A109	A110	A111	A112	A113
		2.916,12	3.028,40	3.144,99	3.266,07	3.391,81	3.522,40	3.658,01	3.798,85	3.945,10	4.096,99	4.254,72	4.418,53	4.588,64
Graduação	2	A201	A202	A203	A204	A205	A206	A207	A208	A209	A210	A211	A212	A213
		3.149,42	3.270,67	3.396,59	3.527,36	3.663,17	3.804,20	3.950,66	4.102,76	4.260,72	4.424,75	4.595,11	4.772,02	4.955,74
Mestrado	3	A301	A302	A303	A304	A305	A306	A307	A308	A309	A310	A311	A312	A313
		3.306,89	3.434,21	3.566,42	3.703,73	3.846,33	3.994,41	4.148,19	4.307,90	4.473,75	4.645,99	4.824,86	5.010,62	5.203,53
Doutorado	4	A401	A402	A403	A404	A405	A406	A407	A408	A409	A410	A411	A412	A413
		3.472,23	3.605,91	3.744,74	3.888,91	4.038,64	4.194,12	4.355,60	4.523,29	4.697,43	4.878,29	5.066,10	5.261,14	5.463,70

TABELA II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS
INSTRUTOR SURDO DE LIBRAS – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (LC Nº 500/2015)
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (LC Nº 501/2015)

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Magistério	1	B101	B102	B103	B104	B105	B106	B107	B108	B109	B110
		3.607,04	3.745,91	3.890,13	4.039,90	4.195,43	4.356,96	4.524,70	4.698,90	4.879,81	5.067,68
Graduação	2	B201	B202	B203	B204	B205	B206	B207	B208	B209	B210
		3.895,60	4.045,58	4.201,34	4.363,09	4.531,07	4.705,52	4.886,68	5.074,82	5.270,20	5.473,10
Mestrado	3	B301	B302	B303	B304	B305	B306	B307	B308	B309	B310
		4.090,38	4.247,86	4.411,40	4.581,24	4.757,62	4.940,79	5.131,01	5.328,55	5.533,70	5.746,75
Doutorado	4	B401	B402	B403	B404	B405	B406	B407	B408	B409	B410
		4.294,90	4.460,25	4.631,97	4.810,30	4.995,50	5.187,83	5.387,56	5.594,98	5.810,38	6.034,08

TABELA III
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	C101	C102	C103	C104	C105	C106	C107	C108	C109	C110
		28,92	30,04	31,19	32,40	33,64	34,94	36,28	37,68	39,13	40,64
Mestrado	2	C201	C202	C203	C204	C205	C206	C207	C208	C209	C210
		30,37	31,54	32,75	34,02	35,32	36,68	38,10	39,56	41,09	42,67
Doutorado	3	C301	C302	C303	C304	C305	C306	C307	C308	C309	C310
		31,89	33,12	34,40	35,72	37,10	38,52	40,01	41,55	43,15	44,81

TABELA IV
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II QUE ATUA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (LC Nº 564/2020)

LEI COMPLEMENTAR Nº 651, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	C101	C102	C103	C104	C105	C106	C107	C108	C109	C110
		28,92	30,04	31,19	32,40	33,64	34,94	36,28	37,68	39,13	40,64
Mestrado	2	C201	C202	C203	C204	C205	C206	C207	C208	C209	C210
		30,37	31,54	32,75	34,02	35,32	36,68	38,10	39,56	41,09	42,67
Doutorado	3	C301	C302	C303	C304	C305	C306	C307	C308	C309	C310
		31,89	33,12	34,40	35,72	37,10	38,52	40,01	41,55	43,15	44,81

TABELA V
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	C101	C102	C103	C104	C105	C106	C107	C108	C109	C110
		28,92	30,04	31,19	32,40	33,64	34,94	36,28	37,68	39,13	40,64
Mestrado	2	C201	C202	C203	C204	C205	C206	C207	C208	C209	C210
		30,37	31,54	32,75	34,02	35,32	36,68	38,10	39,56	41,09	42,67
Doutorado	3	C301	C302	C303	C304	C305	C306	C307	C308	C309	C310
		31,89	33,12	34,40	35,72	37,10	38,52	40,01	41,55	43,15	44,81

TABELA VI
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Magistério	1	D101	D102	D103	D104	D105	D106	D107	D108	D109	D110
		2.771,99	2.878,71	2.989,54	3.104,64	3.224,17	3.348,30	3.477,21	3.611,08	3.750,10	3.894,48
Graduação	2	D201	D202	D203	D204	D205	D206	D207	D208	D209	D210
		2.827,44	2.936,29	3.049,34	3.166,74	3.288,66	3.415,27	3.546,76	3.683,31	3.825,12	3.972,38
Mestrado	3	D301	D302	D303	D304	D305	D306	D307	D308	D309	D310
		2.968,80	3.083,10	3.201,80	3.325,07	3.453,09	3.586,03	3.724,09	3.867,47	4.016,37	4.171,00
Doutorado	4	D401	D402	D403	D404	D405	D406	D407	D408	D409	D410
		3.117,25	3.237,26	3.361,89	3.491,33	3.625,74	3.765,33	3.910,30	4.060,85	4.217,19	4.379,55

TABELA VII
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – JORNADA DE 30 HORAS (ALTERADA PELA LC Nº 557/2020)

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
----------	-------	---------	----------	-----------	----------	---------	----------	-----------	------------	----------	---------

LEI COMPLEMENTAR Nº 651, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Magistério	1	E101	E102	E103	E104	E105	E106	E107	E108	E109	E110
		3.464,91	3.598,31	3.736,84	3.880,71	4.030,12	4.185,28	4.346,41	4.513,75	4.687,52	4.867,99
Graduação	2	E201	E202	E203	E204	E205	E206	E207	E208	E209	E210
		3.534,28	3.670,35	3.811,66	3.958,41	4.110,81	4.269,08	4.433,44	4.604,12	4.781,38	4.965,47
Mestrado	3	E301	E302	E303	E304	E305	E306	E307	E308	E309	E310
		3.711,00	3.853,88	4.002,25	4.156,34	4.316,36	4.482,54	4.655,12	4.834,34	5.020,46	5.213,75
Doutorado	4	E401	E402	E403	E404	E405	E406	E407	E408	E409	E410
		3.896,55	4.046,57	4.202,36	4.364,16	4.532,18	4.706,66	4.887,87	5.076,05	5.271,48	5.474,43

TABELA VIII
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – JORNADA DE 30 HORAS (ALTERADA PELA LC Nº 557/2020)

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	F101	F102	F103	F104	F105	F106	F107	F108	F109	F110
		23,10	23,99	24,92	25,88	26,87	27,91	28,98	30,10	31,26	32,46
Mestrado	2	F201	F202	F203	F204	F205	F206	F207	F208	F209	F210
		24,25	25,19	26,16	27,17	28,21	29,30	30,43	31,60	32,81	34,08
Doutorado	3	F301	F302	F303	F304	F305	F306	F307	F308	F309	F310
		25,47	26,45	27,47	28,52	29,62	30,76	31,95	33,18	34,45	35,78

TABELA IX
DIRETOR DE ESCOLA E DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Graduação	1	G101	G102	G103	G104	G105	G106	G107	G108	G109	G110
		6.939,62	7.206,79	7.484,25	7.772,40	8.071,63	8.382,39	8.705,11	9.040,26	9.388,31	9.749,76
Mestrado	2	G201	G202	G203	G204	G205	G206	G207	G208	G209	G210
		7.286,60	7.567,13	7.858,47	8.161,02	8.475,22	8.801,51	9.140,37	9.492,27	9.857,73	10.237,25
Doutorado	3	G301	G302	G303	G304	G305	G306	G307	G308	G309	G310
		7.650,93	7.945,49	8.251,39	8.569,07	8.898,98	9.241,59	9.597,39	9.966,89	10.350,61	10.749,11

TABELA X
COORDENADOR DE CRECHE – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
(ALTERADA PELA LC Nº 569/2020)

	FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X
Coordena	Graduação	1	H101	H102	H103	H104	H105	H106	H107	H108	H109	H110

LEI COMPLEMENTAR Nº 651, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

dor De Creche I			4.648,23	4.827,19	5.013,04	5.206,04	5.406,47	5.614,62	5.830,78	6.055,27	6.288,40	6.530,50
	Mestrado	2	H201	H202	H203	H204	H205	H206	H207	H208	H209	H210
			4.880,64	5.068,55	5.263,68	5.466,34	5.676,79	5.895,35	6.122,32	6.358,03	6.602,81	6.857,02
Doutorado	3	H301	H302	H303	H304	H305	H306	H307	H308	H309	H310	
			5.124,68	5.321,98	5.526,88	5.739,66	5.960,64	6.190,12	6.428,44	6.675,94	6.932,96	7.199,88

	FORMAÇÃO	FAIXA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	
Coordena dor De Creche II	Graduação	1	I101	I102	I103	I104	I105	I106	I107	I108	I109	I110	
			6.781,92	7.043,03	7.314,18	7.595,78	7.888,22	8.191,91	8.507,30	8.834,83	9.174,97	9.528,21	
	Mestrado	2	I201	I202	I203	I204	I205	I206	I207	I208	I209	I210	
			7.121,02	7.395,18	7.679,90	7.975,57	8.282,63	8.601,52	8.932,67	9.276,58	9.633,73	10.004,63	
Doutorado	3	I301	I302	I303	I304	I305	I306	I307	I308	I309	I310		
		7.477,07	7.764,93	8.063,88	8.374,34	8.696,76	9.031,58	9.379,30	9.740,40	10.115,41	10.504,85		

TABELA XI
SUPERVISOR DE ENSINO – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Denominação	R\$
Supervisor De Ensino	S101
	9.069,90

TABELA XII
VICE-DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Denominação	R\$
Vice-Diretor De Escola	5.990,57
Professor Coordenador Pedagógico	5.990,57

TABELA XIII
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS

Denominação	R\$
Professor Coordenador Pedagógico	3.652,21

1/2

LEI COMPLEMENTAR Nº 652, DE 5 DE ABRIL DE 2024.***Dispõe sobre a alteração na tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 474, de 4 de março de 2015, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica determinado o pagamento retroativo da diferença entre os vencimentos desde 1º de janeiro de 2024, e os fixados nesta Lei Complementar, conforme Anexo Único.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Complementar nº 649, de 13 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024".

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de março de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I e II
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I e II**

REFERÊNCIA	FAIXAS					
	A	B	C	D	E	F
I	2.824,00	2.855,63	2.919,59	2.954,92	3.023,18	3.062,48
II	3.135,06	3.178,64	3.255,56	3.334,67	3.385,36	3.469,32

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

LEI Nº 5.521, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 61.917,41 (sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), nos termos do inciso, II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	786	VALOR	R\$
			61.917,41
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.176	MMA - ANIMAIS DE RUA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 61.917,41 (sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
-----------	---------

EXCESSO DE ARRECAÇÃO (FONTE 05) - C/C 71.011-5 - MMA ANIMAIS DE RUA	61.917,41
TOTAL	61.917,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.522, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.685.446,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	198	VALOR	R\$ 670.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.026	MERENDA ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL	

CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
---------------------	--------------	---------------------	--

Nº DOTAÇÃO	199	VALOR	R\$ 850.518,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	230.008	MERENDA ESTADUAL - ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	200	VALOR	R\$ 252.867,42
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	233.000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	206	VALOR	R\$ 148.118,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	



SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	283.000	RECURSOS DO PNAE - CRECHE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Nº DOTAÇÃO	207	VALOR	R\$ 170.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	284.000	RECURSOS DO PNAE - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	208	VALOR	R\$ 487.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	

FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	285.000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Nº DOTAÇÃO	95	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	288.000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	150	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.09	ENSINO MÉDIO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	232.000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	162	VALOR	R\$ 7.254,23
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO MÉDIO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	286.000	RECURSOS DO PNATE - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	163	VALOR	R\$ 7.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	287.000	RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	177	VALOR	R\$ 32.689,33
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	

AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	291.000	RECURSOS DO PDDE - CRECHE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.164.928,98 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 64.281-9 - PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.057.985,42
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 68.978-5 - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA	32.689,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 64.302-5 - PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	74.254,23
TOTAL	1.164.928,98

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.520.518,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e dezoito reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - C/C 51.229-X - CONVÊNIO MERENDA ESTADUAL	1.520.518,00
TOTAL	1.520.518,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.523, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 52.058,56 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

Nº DOTAÇÃO	883	VALOR	R\$ 41.087,06
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.119	RESOLUÇÃO SS 22 DE 15/02/24 - CIR. ELETIVAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	884	VALOR	R\$ 10.971,50
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.120	RESOLUÇÃO SS 24 DE 20/02/24 - CIR. ELETIVAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 52.058,56 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO SS 22 DE 15/02/2024 - CIRURGIA ELETIVA - C/C 58.800-8 - FONTE 02	41.087,06
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO 24 DE 20/02/2024 - CIRURGIA ELETIVA - C/C 58.800-8 - FONTE 02	10.971,50
TOTAL	52.058,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 5 de abril de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.524, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.438.220,82 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	739	VALOR	R\$ 2.438.220,82
UNIDADE EXECUTORA	02.26.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2034	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.060	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 2.438.220,82 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE 01) - C/C 71.622-7 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.438.220,82
TOTAL	2.438.220,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



LEI Nº 5.525, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 5.683.285,32 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos do inciso, II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	856	VALOR	R\$ 1.364.810,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	857	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	858	VALOR	R\$ 840.715,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	851	VALOR	R\$ 428.746,72
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	852	VALOR	R\$ 9.538,32
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	815	VALOR	R\$ 390.488,44
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	

PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.038	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Nº DOTAÇÃO	818	VALOR	R\$ 68.909,73
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.038	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	787	VALOR	R\$ 504.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.026	MERENDA ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	788	VALOR	R\$ 641.098,52
UNIDADE EXECUTORA	02.08.12	MERENDA ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	230.008	MERENDA ESTADUAL - ENSINO MÉDIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	789	VALOR	R\$ 637.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	200.020	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	790	VALOR	R\$ 635.978,59
UNIDADE EXECUTORA	02.08.09	ENSINO MÉDIO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	200.020	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	791	VALOR	R\$ 142.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.11	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2003	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	200.020	TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 5.683.285,32 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 672.014-7 E C/C 74.004-7 - QESE	2.663.810,04



SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 80.602-1 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	459.398,17
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 51.229-X - CONVÊNIO MERENDA ESTADUAL	1.145.098,52
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 77.684-X - CONVÊNIO TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL	1.414.978,59
TOTAL	5.683.285,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de abril de 2024.
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Educação

Atos dos Diretores de Escola Acumulação de Cargos

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea "a" inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e LC Municipal 438/2112, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEF PROF. ANTÔNIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA

Ato decisório nº 339/24. Tifany Marques Carriel Vicente, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo na CMEI Sandra Valéria Saggiore Campese, acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Bianca Baccar
Diretor de Escola

EMEF CAETANO PERLATTI

Ato decisório nº 340/24. Adriana Maria de Souza, Professor de Educação Básica II - Inglês efetivo na EMEF Prof. Alvarina Bizarro Souza acumula Professor de Educação Básica II - Inglês substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Helenice Zamboni
Diretora de Escola

EMEF. COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO

Ato decisório nº 341/24. Keite Rejane Juste Rossetto, Professor de Educação Básica I efetivo acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão:

Acúmulo Legal.

Ato decisório nº 342/24. Silvia Fernanda Dorta Riso, Professor de Educação Básica I efetivo na Escola Municipal Prefeito Maurílio Vendramini em Mineiros do Tietê - SP, acumula Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Raquel Luciane Calobrizzi Carrozza
Diretor de Escola

EMEF PROF. EIDMAR SANCINETTI MOMESSO

Ato decisório nº 343/24. Wagner Granai, Professor de Ensino Fundamental I CLT na EMEF Monsenhor Celso em Pederneiras - SP acumula Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Raquel de Paula Salvador
Diretor de Escola

EMEF PROF. HELENA DE CASTRO PIRAGINE

Ato Decisório nº 344/24. Laura Helena Furlan, Professor de Educação Básica I efetivo acumula Professor de Educação Básica I efetivo, ambos nesta unidade. Decisão: Acumulo Legal.

Ato Decisório nº 345/24. Silvana Cristina Carmona Ferraz de Camargo, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof. Antônio Souza Amaral acumula Professor de Educação Básica I efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ruth de Souza Antonio
Diretor de Escola

EMEF PROF. LÚCIA SAMPAIO GALVÃO

Ato Decisório nº 346/24. Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, Professor de Educação Básica I efetivo acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 347/24. Juliana Gomes Barbosa Pinto, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Gabriel Minutti Bueno de Godoy
Diretor de Escola

EMEF PROF. NORMA BOTELHO

Ato Decisório nº 348/24. Carla Tisbe Gabriela Calegari, Professor de Educação Básica II - Inglês efetivo na E. E. Cleomar de Barros Castilho Marques acumula Professor de Educação Básica II - Inglês efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Érika Luciane Moretto Pedrazzi
Diretor de Escola

EMEF DR. PÁDUA SALLES

Ato Decisório nº 349/24. Marinalva Soares Pereira, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Enéas Sampaio Souza acumula Professor de

Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 350/24. Tereza Aparecida Soggia Merchan Ferraz, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Enéas Sampaio Souza acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Aparecida Spirandelli
Diretor de Escola

CMEI PROF. ADÉLIO BROVÉGLIO

Ato Decisório nº 351/24. Ana Dalva Alves Teodoro, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof. Antônio de Souza Amaral acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do art 106 da LC 438/12 nesta unidade Decisão: Acúmulo Legal.

Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin
Diretor de Educação Infantil

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 METROS DE MANGUEIRA 3/4 PARA JARDIM, FLEXÍVEL, SILICONADA, ANTI-TORÇÃO, COM PAREDE REFORÇADA, MÍNIMO DE 2 MM DE ESPESSURA, SENDO 10 ROLOS COM 100 METROS.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.622,23.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

OBJETO: ORLISTATE 120MG - 720 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.711,20

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃOA Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

OBJETO: ETIXILATO DE DABIGATRANA 150MG - 900 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.277,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

OBJETO: GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG - 720 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.766,40

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

OBJETO: GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MG - 360 CP

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 658,80

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:



<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) UNIDADES DE CATETER PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA ACCU-CHCK FLEXLINK I

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de ABRIL de 2024.

Rodolfo Fragnan Segolin
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 40.000 BTUS, TIPO SPLIT, INVERTER, 220 V, FRIO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 33.178,59.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2024 - MODALIDADE 762/2024 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E DE LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL DE TAMANHO 600X150

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.066,68

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de Abril de 2024.

Rodolfo Fragnan Segolin
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)
A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 365/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REESTABELECIMENTO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O SETOR TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA DO FORUM DA COMARCA DE JAÚ

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.102,58 (UM MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de abril de 2024
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2024

OBJETO: Aquisição de 13 unidades de recarga de botijão de gás de cozinha P13.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1,338,57

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:
<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO VOLKSWAGEN SAVEIRO, PLACA FYQ 0817, COM TROCA DE

PEÇAS E MÃO DE OBRA COM LIMPEZA DOS ELETROS INJETORES.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1071,66

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2024

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO 1113, ANO 1986, PLACA CPV 4446, COM TROCA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM REGULAGEM DE BICO INJETOR, REMOVER E INSTALAR BOMBA + BICOS E MONTAGEM E REGULAGEM DE BOMBA INJETORA.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 7.752,17.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2024

OBJETO: AQUISICAO KIT EMBREAGEM COMPLETO PARA IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA FCP7038

VALOR MÉDIO ESTIMADO: RS 2633,33

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2024

OBJETO: INSULINA GLARGINA 300UI/ML - TOUJEO - 138 CANETAS PRÉ PREENCHIDAS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 37.242,52

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 09 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA SERVIDORES DA COLETA E TRITURADOR DE GALHOS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 24.761,83

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de ABRIL de 2024.

Rodolfo Fragnan Segolin

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 M³ DE GÁS MISTURA PARA RECARGA ATAL

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.083,33.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 11/04/2024 A 15/04/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 10 de abril de 2024.

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura de Jahu, Estado de São Paulo realiza, por meio deste, pesquisa de preços de mercado visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR FIREWALL, 01 (UM) SERVIDOR DE APLICAÇÃO, 02 (DOIS) SERVIDOR DE DOMÍNIO/ ARMAZENAMENTO, 16 (DEZESSEIS) SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO 48 PORTAS; CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

1 - DA RECEPÇÃO DAS COTAÇÕES

As cotações deverão ser enviadas até as 17:00hs do dia **15 de ABRIL de 2024** pelo e-mail compraseletronicas@jau.sp.gov.br.

A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, juntamente com indicação de contato.

2 - DA ANÁLISE DAS COTAÇÕES

As cotações serão analisadas a partir das 9:00 horas do dia 16 de Abril de 2024, onde poderão ser divulgados os valores obtidos.

Não serão divulgadas cotações antes do prazo final para entrega com a finalidade de garantir iguais condições a todos os interessados.

Cotações enviadas após o prazo final para a recepção das cotações não serão aceitas, salvo se houver algum item não contemplado por nenhuma outra cotação.

3- DA VALIDADE DAS COTAÇÕES

A validade não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4 - As informações na íntegra poderão ser consultados no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos disponíveis para download no site oficial da Prefeitura de Jahu, através do link: www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Jahu, 10 de abril de 2024.

Departamento de Administração Setor de Compras

a todos os interessados.

Cotações enviadas após o prazo final para a recepção das cotações não serão aceitas, salvo se houver algum item não contemplado por nenhuma outra cotação.

3- DA VALIDADE DAS COTAÇÕES

A validade não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4 - As informações na íntegra poderão ser consultados no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos disponíveis para download no site oficial da Prefeitura de Jahu, através do link: www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Jahu, 10 de abril de 2024.

Departamento de Administração Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura de Jahu, Estado de São Paulo realiza, por meio deste, pesquisa de preços de mercado visando a **AQUISIÇÃO DE 150 (CENTOS E CINQUENTA) MICROCOMPUTADORES, COM CONFIGURAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

1 - DA RECEPÇÃO DAS COTAÇÕES

As cotações deverão ser enviadas até as 17:00hs do dia **15 de ABRIL de 2024** pelo e-mail compraseletronicas@jau.sp.gov.br.

A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, juntamente com indicação de contato.

2 - DA ANÁLISE DAS COTAÇÕES

As cotações serão analisadas a partir das 9:00 horas do dia 16 de Abril de 2024, onde poderão ser divulgados os valores obtidos.

Não serão divulgadas cotações antes do prazo final para entrega com a finalidade de garantir iguais condições



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida